



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PROJETADA NA COMUNIDADE DO MORCEGO, EM CAMPO GRANDE/RN.
LOCAL: RUA PROJETADA SITIO MORCEGO – ZONA RURAL – CAMPO GRANDE/RN
SINAPI: JANEIRO/22 (SEM DESONERAÇÃO)
DATA: 28/06/2022

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

01 – GENERALIDADES

1.1 - Generalidades sobre Serviços, Material e Mão-de-obra

A mão-de-obra deverá ser de boa qualidade e os serviços executados deverão seguir estas especificações. Ficará a critério da fiscalização, impugnar qualquer serviço ou parte dele, caso não se tenha obedecido rigorosamente a estas normas.

Todo e qualquer material deverá ser submetido a aprovação da fiscalização e, se refutado, deverá ser removido do canteiro de obras, dentro do prazo estipulado no Livro de Ocorrências. Os materiais aplicados e os serviços desenvolvidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

1.2 - Taxas e Emolumentos

Correrão por conta do empreiteiro todas as despesas relativas às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento e máquinas necessárias à execução dos serviços, ferramentas, andaimes, cercas, ligações provisórias de água, esgotos, energia elétrica, registro no CREA, prefeitura, impostos e seguros.

A empreiteira deverá cumprir a legislação em vigor sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

1.3 - Placa Indicativa da Obra

Deverá ser confeccionada uma placa de obra, padronizada de acordo com o modelo.

A mesma deverá ser fixada e mantida na área de intervenção, em local destacado e visível, no prazo de até quinze dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

02 – MOVIMENTO DE TERRA

Escavação manual de valas – Para o assentamento de meio fio em pedra granítica, será executado a escavação manual de vala (1,00m x 0,20m x 0,10m).

Aterro com material argilo-arenoso – Para a execução dos escoramentos do meio fio, devesse utilizar o solo retirado da escavação para assentamento do meio fio.

Francisco Fernando Pimenta Neto



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS.

03- PAVIMENTAÇÃO

3.1- REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Antes do início dos serviços de pavimentação, será feita a regularização do sub-leito da rua, constando de cortes e aterros, para que a mesma possa receber a camada de areia para o colchão.

3.2- MEIO-FIO

Implantação do Meio Fio – Para implantação do meio fio será realizada escavação de vala contínua com dimensões de 10 cm x 15 cm, de forma a permitir o assentamento do meio fio. Todo material da escavação será utilizado para escoramento da face voltada para o passeio; esta providência contribuirá para que a peça seja amparada e protegida por ocasião de choques. O escoramento, onde não houver calçada de imediato, será complementado para atingir a largura mínima de 0,30 m.

O meio fio será em pedra GRANÍTICA; o rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e deverá ocorrer após a compactação do pavimento para evitar que a vibração provoque a sua quebra.

O meio fio levará pintura à cal na cor branca, deve-se colocar meio-fio em todos os terminos/finais de ruas.

3.3- PARALELEPÍPEDO

Os paralelepípedos serão em pedra de calcária rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3; assentados sobre colchão de areia de 10 cm de espessura; as pedras deverão ter a forma aproximada de poliedros regulares com dimensões mínimas de 18x12x10cm para comprimento, altura e largura respectivamente; a argamassa deverá ser preparada com pouca água e espalhada e inserida nas juntas por meio de pás e vassourões; a última etapa consistirá na compactação utilizando-se compactadores de placas (tipo sapo) e finalmente a varrição final com o objetivo de espalhar e confortar os resíduos de argamassa proveniente de refluxo produzido pela vibração do compactador.

As sarjetas serão construídas com o mesmo tipo de pedra usada para a pavimentação sendo as últimas duas fiadas longitudinais rebaixadas em 5(cinco) centímetros e, posteriormente cimentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

04- PINTURA

4.1- CAIAÇÃO EM MEIO-FIO

Os meios-fios serão pintados com tinta a base de cal.

Fran Gilco Fernando Vimentes Neto



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS.

05- LIMPEZA

5.1- LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue totalmente limpa; todos os resíduos ou entulhos remanescentes da sua execução deverão ser removidos do local para outra área deste que não agrida o meio ambiente.

Após a conclusão do rejuntamento da pavimentação, será exigido um prazo mínimo de 07 (sete) dias para liberação do tráfego de carros e caminhões.

Francisco Fernandes Pimenta Neto
FRANCISCO FERNANDES PIMENTA NETO
CREA: 211938549-1
ENGENHEIRO CIVIL

1 IDENTIFICAÇÃO

Nº SIAPF / SIIGF 0	Nº SICONV (Convênio) 0	GIGOV GIGOV/NA	Data visita técnica 28/06/2022
Empreendimento (nome/apelido) PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL		Localidade/Endereço COMUNIDADE MORCEGO - CAMPO GRANDE/RN	

2 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Latitude (N/S)	Longitude (E/W)	Ponto de tomada
		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL



Início trecho 1



Final trecho 1



Início trecho 2



Final trecho 2



Início trecho 3



Final trecho 3



Início trecho 4



Final trecho 4



Início trecho 5



Final trecho 5



Início trecho 6

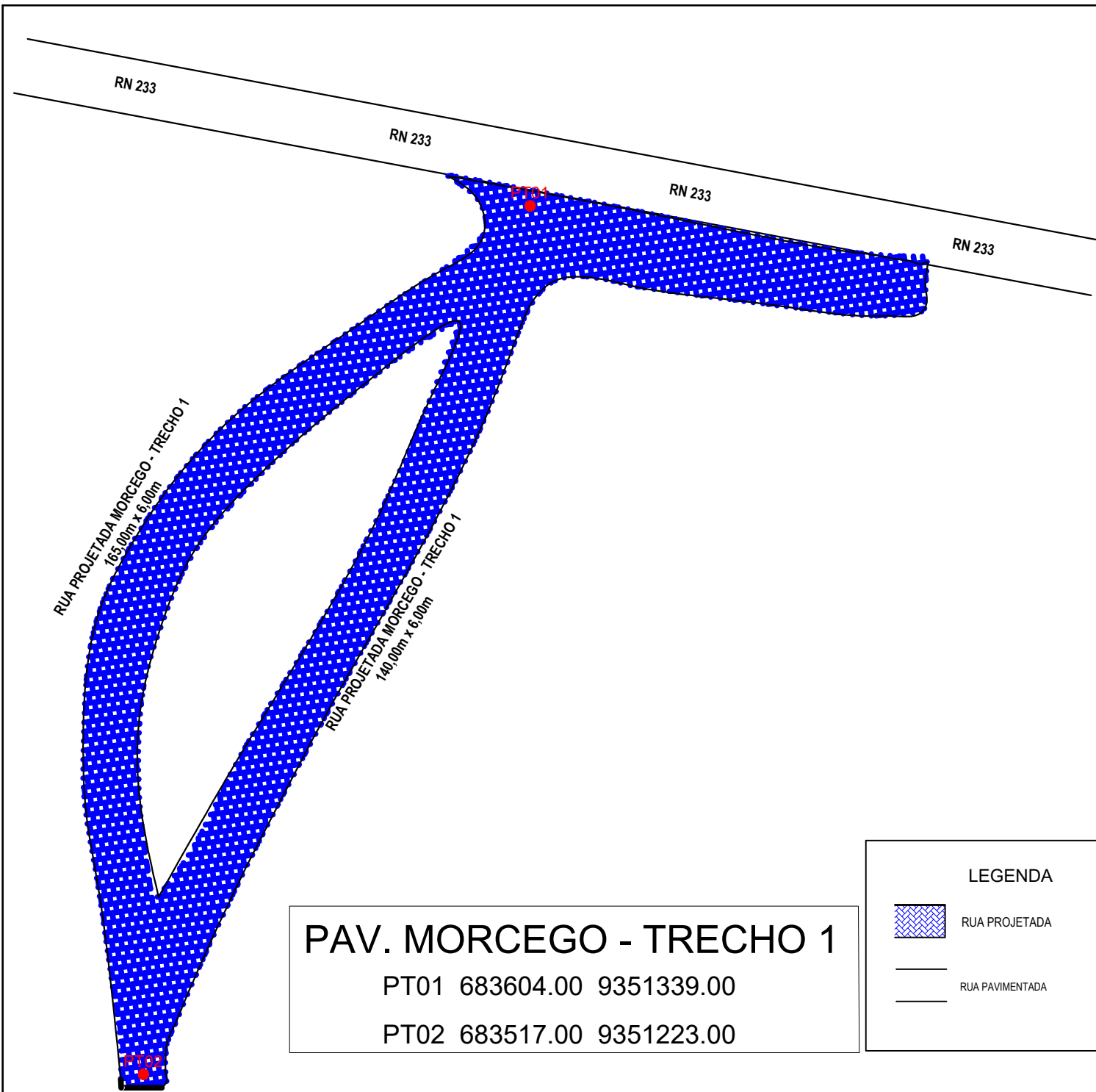


Final trecho 6

3 DATA E ASSINATURA

Campo Grande-RN, 28 de junho de 2022
Local e data

Profissional responsável
Nome: FRANCISCO FERNANDES PIMENTA
CREA/CAU: 2119385491




PAV. MORCEGO - TRECHO 1

PT01 683604.00 9351339.00

PT02 683517.00 9351223.00


LEGENDA

 RUA PROJETADA

 RUA PAVIMENTADA

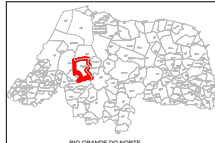
LEGENDA

LOCALIZAÇÃO DO OBJETO



FONTES DE DADOS

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



RIO GRANDE DO NORTE



CAMPO GRANDE (AUGUSTO SEVERO)

Resp. Téc.: _____

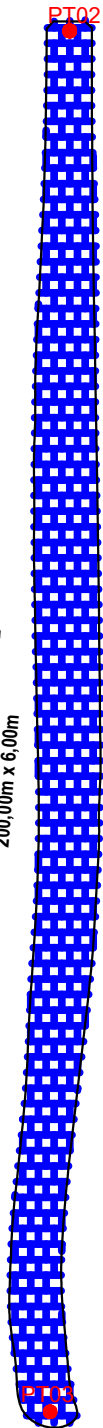
FRANCISCO FERNANDES PIMENTA NETO
CREA/RN: 211938549-1

PROPRIETARIO _____

PREFEITURA DE CAMPO GRANDE
CNPJ: 08.084.014/0001-42

TÍTULO		MUNICÍPIO	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS		CAMPO GRANDE / RN	
DATA	ELABORAÇÃO	FRANCISCO FERNANDES PIMENTA NETO	
18/05/2022		CREA/RN: 211938549-1	
	VERIFICAÇÃO		
PROJEÇÃO	ESCALA	PADRÃO	A4
	1:1200		


RUA PROJETADA MORCEGO - TRECHO 2
200,00m x 6,00m




PAV. MORCEGO - TRECHO 2

PT02 683517.00 9351223.00
PT03 683515.00 9350970.00

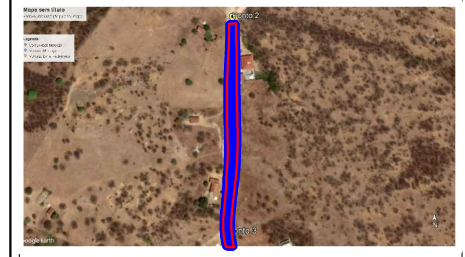
LEGENDA

 RUA PROJETADA

 RUA PAVIMENTADA

LEGENDA

LOCALIZAÇÃO DO OBJETO



FONTES DE DADOS

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



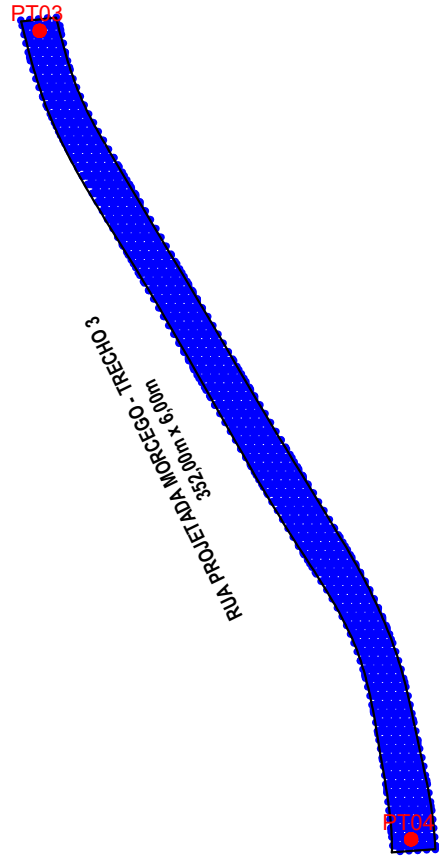
Resp. Téc.:

FRANCISCO FERNANDES PIMENTA NETO
CREA/RN: 211938549-1

PROPRIETARIO

PREFEITURA DE CAMPO GRANDE
CNPJ: 08.084.014/0001-42

TÍTULO		MUNICÍPIO	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS		CAMPO GRANDE / RN	
DATA	ELABORAÇÃO	FRANCISCO FERNANDES PIMENTA NETO CREA/RN: 211938549-1	
	VERIFICAÇÃO		
PROJEÇÃO	ESCALA	1:1200	PADRÃO A4



LEGENDA

LOCALIZAÇÃO DO OBJETO



FONTES DE DADOS

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

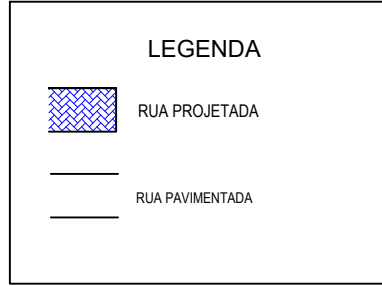


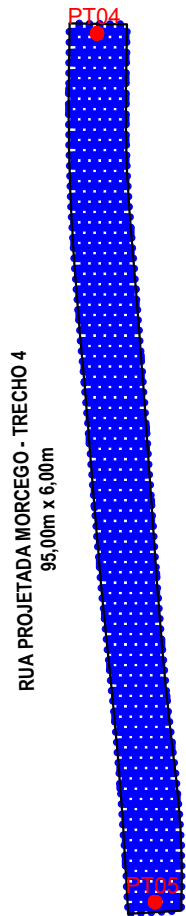
Resp. Téc.: _____
FRANCISCO FERNANDES PIMENTA NETO
 CREA/RN: 211938549-1

PROPRIETÁRIO _____
PREFEITURA DE CAMPO GRANDE
 CNPJ: 08.084.014/0001-42

TÍTULO		MUNICÍPIO	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS		CAMPO GRANDE / RN	
DATA	ELABORAÇÃO	FRANCISCO FERNANDES PIMENTA NETO	
18/05/2022	VERIFICAÇÃO	CREA/RN: 211938549-1	
PROJEÇÃO	ESCALA	PADRÃO	A4
	1:1200		

PAV. MORCEGO - TRECHO 3
 PT03 683515.00 9350970.00
 PT04 683599.00 9350750.00





RUA PROJETADA MORCEGO - TRECHO 4
95,00m x 6,00m

PAV. MORCEGO - TRECHO 4
 PT04 683599.00 9350750.00
 PT05 683603.00 9350655.00

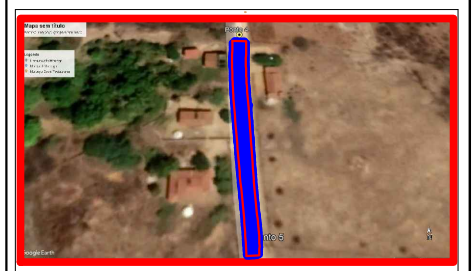
LEGENDA

 RUA PROJETADA

 RUA PAVIMENTADA

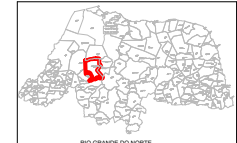
LEGENDA

LOCALIZAÇÃO DO OBJETO



FONTES DE DADOS

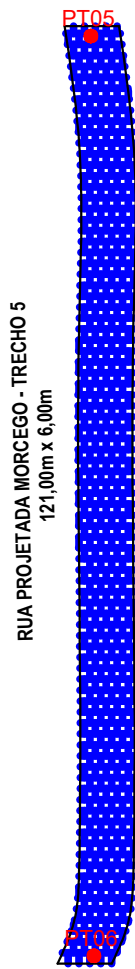
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



Resp. Téc.: _____
 FRANCISCO FERNANDES PIMENTA NETO
 CREA/RN: 211938549-1

PROPRIETARIO _____
 PREFEITURA DE CAMPO GRANDE
 CNPJ: 08.084.014/0001-42


TÍTULO		MUNICÍPIO	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS		CAMPO GRANDE / RN	
DATA	ELABORAÇÃO	FRANCISCO FERNANDES PIMENTA NETO	
18/05/2022		CREA/RN: 211938549-1	
	VERIFICAÇÃO		
PROJEÇÃO	ESCALA	PADRÃO	A4
	1:1200		



RUA PROJETADA MORCEGO - TRECHO 5
121,00m x 6,00m

PAV. MORCEGO - TRECHO 5
 PT05 683603.00 9350655.00
 PT06 683609.00 9350531.00

LEGENDA

 RUA PROJETADA

 RUA PAVIMENTADA

LEGENDA

LOCALIZAÇÃO DO OBJETO



FONTES DE DADOS

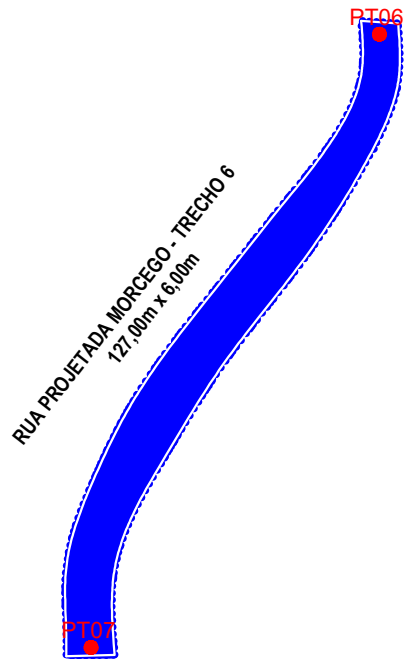
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



Resp. Téc.: _____
 FRANCISCO FERNANDES PIMENTA NETO
 CREA/RN: 211938549-1


PROPRIETARIO _____
 PREFEITURA DE CAMPO GRANDE
 CNPJ: 08.084.014/0001-42


TÍTULO		MUNICÍPIO	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS		CAMPO GRANDE / RN	
DATA	ELABORAÇÃO	FRANCISCO FERNANDES PIMENTA NETO	
18/05/2022		CREA/RN: 211938549-1	
	VERIFICAÇÃO		
PROJEÇÃO	ESCALA	PADRÃO	A4
	1:1200		



PAV. MORCEGO - TRECHO 6
 PT06 683609.00 9350531.00
 PT07 683558.00 9350418.00

LEGENDA

 RUA PROJETADA

 RUA PAVIMENTADA

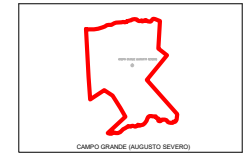
LEGENDA

LOCALIZAÇÃO DO OBJETO



FONTES DE DADOS

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



Resp. Téc.: _____
 FRANCISCO FERNANDES PIMENTA NETO
 CREA/RN: 211938549-1

PROPRIETARIO _____
 PREFEITURA DE CAMPO GRANDE
 CNPJ: 08.084.014/0001-42

TÍTULO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS		MUNICÍPIO CAMPO GRANDE / RN	
DATA 18/05/2022	ELABORAÇÃO FRANCISCO FERNANDES PIMENTA NETO CREA/RN: 211938549-1	VERIFICAÇÃO	
PROJEÇÃO	ESCALA 1:1200	PADRÃO A4	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ/MF.: 08.084.014/0001-42

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que a Prefeitura Municipal de Campo Grande está em dia quanto ao cumprimento do disposto no § 1º do art. 51 da LRF.

Campo Grande/RN, 28 de junho de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS E. V. DE MELO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ/MF.: 08.084.014/0001-42

DECLARAÇÃO

Declaramos que os projetos ou atividades contemplados pelas transferências estão incluídos na Lei Orçamentária Anual do ente a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo.

Campo Grande/RN, 28 de junho de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS E. V. DE MELO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ/MF.: 08.084.014/0001-42

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO LIMITE CONSTITUCIONAL DE
APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE**

**Declaramos, sob as penas da Lei, que o Município de Campo Grande – RN,
no exercício de 2021.**

1 – Atendeu ao disposto de acordo com a subseção IV, inciso I, art. 21 da
resolução nº 028/2020 – TCE, com aplicação de 25% da receita em Educação.

2 – Atendeu ao disposto De acordo com a subseção IV, inciso 3, art. 21 da
resolução nº 028/2020 – TCE, com aplicação de 15% da receita em Saúde.

Campo Grande/RN, 28 de junho de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS E. V. DE MELO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ/MF.: 08.084.014/0001-42

DECLARAÇÃO DE TRIBUTOS

Declaro sob as penas da Lei que a Prefeitura Municipal de Campo Grande está em dia quanto ao pagamento de tributos, contribuições, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor dos recursos.

Campo Grande/RN, 28 de junho de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS E. V. DE MELO

Prefeito Municipal




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ/MF.: 08.084.014/0001-42

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES E NORMAS
COM DESPESA DE PESSOAL**

Declaramos, sob as penas da Lei, que a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, cumpre os limites e normas com despesas e pessoal em conformidade com o Artigo 169 da Constituição Federal.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Campo Grande/RN, 28 de junho de 2022.


FRANCISCO DAS CHAGAS E. V. DE MELO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ/MF.: 08.084.014/0001-42

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de celebração de convênio, que os recursos oriundos deste convênio não serão utilizados para pagamento de pessoal ativo, inativo ou pensionista desta edilidade, conforme vedação prevista na CF, art. 167, inciso X.

Campo Grande/RN, 28 de junho de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS E. V. DE MELO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ/MF.: 08.084.014/0001-42

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA QUANTO A PRESTACAO DE CONTAS

Eu, FRANCISCO DAS CHAGAS E. V. DE MELO, portador do RG n° 278030 ITEP/RN, CPF n° 170.034.584-20, representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, CNPJ n° 08.084.014/0001-42, situado a rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN, CEP 59680-000, declaro para os fins que se fizerem necessários que esta Instituição encontra-se adimplente quanto às prestações de contas de recursos anteriormente recebidos do ente público transferidor (De acordo com o inciso XIV, parágrafo 2° do art. 21 resolução n° 028/2020 – TCE).

Campo Grande/RN, 28 de junho de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS E. V. DE MELO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ/MF.: 08.084.014/0001-42

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE IMPOSTOS

Declaro sob as penas da Lei que a Prefeitura Municipal de Campo Grande Institui, regulamenta e arrecada os tributos de sua competência (De acordo com a subseção IV, inciso I, art. 21 da resolução nº 028/2020 – TCE).

Campo Grande/RN, 28 de junho de 2022.


FRANCISCO DAS CHAGAS E. V. DE MELO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ/MF.: 08.084.014/0001-42

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, através do ART. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal N°. 101/2000, que cumpriu com os limites das dívidas consolidadas e mobiliária de operação de crédito, inclusive por antecipação de receitas, de inscrição em restos a pagar e de despesa total com pessoal no ano de 2021.

Campo Grande/RN, 28 de junho de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS E. V. DE MELO
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220517132

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO FERNANDES PIMENTA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2119385491

Registro: 2119385491RN

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Campo Grande - RN

RUA Rua Antônio verás

Complemento:

Cidade: CAMPO GRANDE

Bairro: Centro

UF: RN

CPF/CNPJ: 08.084.014/0001-42

Nº: 65

CEP: 59680000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.121,10

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA PROJETADA

Complemento:

Cidade: CAMPO GRANDE

Data de Início: 27/06/2022

Finalidade:

Proprietário: Município de Campo Grande - RN

Bairro: ZONA RURAL

UF: RN

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Nº: SN

CEP: 59680000

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 08.084.014/0001-42

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade
7.200,00

Unidade
m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

7.200,00

m2

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade
7.200,00

Unidade
m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, orçamento e fiscalização da rua em paralelepípedo (método convencional), da rua projetada, localizada na comunidade do morcego, Zona rural de Campo Grande/RN. A fiscalização será através do cargo comissionado de Diretor de Departamento Administrativo de Engenharia, vinculado a secretária municipal de obras, ART de cargo função nº RN20210385347

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Francisco Fernandes Pimenta Neto

FRANCISCO FERNANDES PIMENTA NETO - CPF: 101.476.934-54

Campos Grande, 28 de *junho* de *2022*

Local

data

Município de Campo Grande - RN - CNPJ: 08.084.014/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 29/06/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8204047441

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4C6WY
Impresso em: 29/06/2022 às 15:02:13 por: , ip: 45.233.85.90

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do
Norte

